



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 102, de 08 DE MAIO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI, Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Canapi, bem como o artigo 31, §4º da Lei Municipal nº 185/2018, que trata do PCCR da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ GENILSON DUARTE QUEIROZ**, matrícula 162, designado para exercer a função de **COORDENADOR ESCOLAR**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental que compreendem a Região VI, conforme Portaria nº 55 de 2019, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do professor, Nível 1, Classe a, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de Magistério, amparada pela Lei Municipal nº 185/2018.

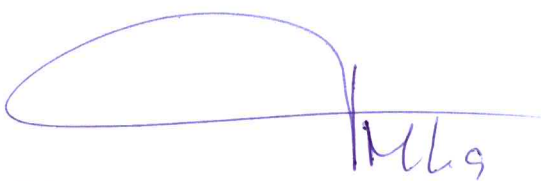
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 21/03/2019.

Art. 3º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 8 de maio de 2019.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação


Vinicius José M. de Lima
Prefeito Municipal
de Canapi/AL